



PROCESSO	1054163; 1058466
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	Homologação de Solicitação de Baixa de Registro de Pessoa Jurídica

DELIBERAÇÃO Nº 15/2020 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 20 do mês de fevereiro de dois mil e vinte, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 28 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro e sobre a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados.

Considerando que para a baixa de registro de empresa junto ao CAU são necessários, conforme DELIBERAÇÃO Nº 37/2019 – CEP-CAU/SC:

- a) que não haja RRTs em aberto vinculados à pessoa jurídica ao consultar o SICCAU dos responsáveis técnicos pela pessoa jurídica;
- b) que a pessoa jurídica não esteja respondendo a processo no âmbito do CAU.

Considerando que foram cumpridos os requisitos da Resolução nº28 do CAU/BR e da DELIBERAÇÃO Nº 37/2019 – CEP-CAU/SC;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1. Deferir a baixa de registro das pessoas jurídicas:
LK ARQUITETURA, CNPJ 30.953.742/0001-00;
SERRALHERIA FILAGRANA, CNPJ 11.369.185/0001-22.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Everson Martins; Patricia Figueiredo Sarquis Herden e Juliana Cordula Dreher De Andrade.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020.

Everson Martins
Coordenador

Patricia Figueiredo Sarquis Herden
Coordenadora Adjunta

Juliana Cordula Dreher De Andrade
Membro Suplente